
RESOLUÇÃO Nº100/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.097/2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.699, de 27.07.2011, que altera o Art. 9º da Portaria GM/MS nº 1.097, de 13.10.2006, que estabelece as diretrizes para elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência.

Considerando Instrução Normativa SESA/SSAROAS nº 01/2016, que tem o objetivo de aprimorar o processo de remanejamentos de procedimentos, agregados e internações entre municípios e/ou destes com a SESA, constante na Resolução CIB/SUS-ES nº 272 de 07.06.2013.

Considerando OFÍCIO / PMPB/SMS nº 039/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo e o Ofício/SECSAU/nº221/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, com solicitação e aceite do remanejamento.

Considerando Parecer favorável da Referência Técnica da PPI da Superintendência Regional de Saúde e da Câmara Técnica da Região Metropolitana e da Região de Saúde Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº001/ 2019 CIR Norte, que aprova o remanejamento de Tecnologias Assistenciais, Fluxos e Recursos Financeiros da PPI do município de PONTO BELO.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de junho de 2019.



JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da
Saúde para Assuntos de
Regulação e Organização
da Atenção à Saúde.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde